



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 12.391, DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

Adota medida que especifica relativamente aos Atos  
Oficiais do Executivo Municipal e sua publicação

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º As Leis e Decretos do Poder Executivo serão assinados pelo Prefeito Municipal conjuntamente com os Secretários das Pastas cujas matérias tratadas tenham correlação com as mesmas.

Art. 2º Para efeito de publicação, todos os atos serão assinados pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais e pela Diretora do Departamento Técnico Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.435, de 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADAIR LOREDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 10 de janeiro de 2011.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO**  
**LEGISLATIVO**

